



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 557

de 26 de janeiro de 1995
Fixa o calendário de pagamento dos servidores municipais para o ano de 1995, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário para pagamento dos Servidores Públicos Municipais, na forma do anexo:

CALENDÁRIO DO ANO DE 1995

MÊS	DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA
Janeiro	31	3ª Feira
Fevereiro	24	6ª Feira
Março	31	6ª Feira
Abril	28	6ª Feira
Mai	31	4ª Feira
Junho	30	6ª Feira
Julho	31	2ª Feira
Agosto	31	5ª Feira
Setembro	29	6ª Feira
Outubro	31	3ª Feira
Novembro	30	5ª Feira
Dezembro	28	5ª Feira

13º Salário

1ª Parcela - 30 de junho - 6ª Feira

2ª Parcela - 14 de dezembro - 5ª Feira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 27 / 01 / 95 no 048

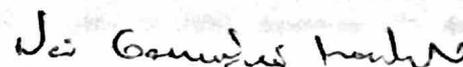


Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

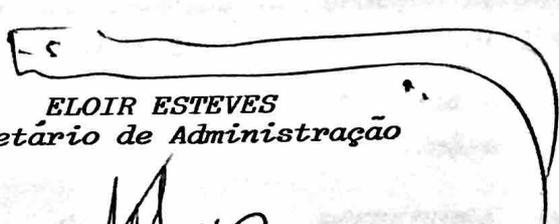
Continuação do Decreto nº 557 de 26 de janeiro de 1995.

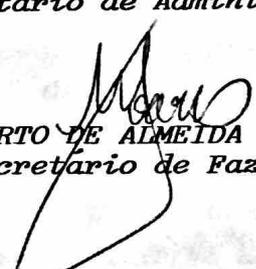
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de janeiro de 1995.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


NEI GONÇALVES MACHADO
Responsável pela Chefia de Gabinete


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


ELOIR ESTEVES
Secretário de Administração


UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Fazenda

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 27 / 01 / 95 na 04ª